



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 165/2004

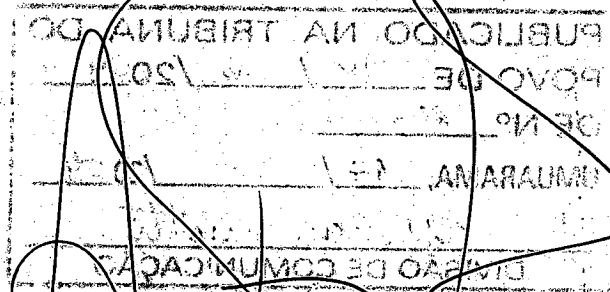
Promove **NAIR MOSCARDINI CRUZ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Promover **NAIR MOSCARDINI CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.861.614-9/SSP-PR, nomeada em 02.04.2001, sob o regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Esportes – Manutenção do Ensino de 1º Grau, passando do Inciso II, Classe “B”, Referência 01, para o Inciso VI, Classe “F”, Referência 01, nos termos do Processo nº 2125/2004, conforme o artigo 13, parágrafo 2º e pelos critérios estabelecidos no artigo 12 e seus incisos da Lei Complementar nº 064, de 09 de novembro de 1999, a contar de 01 de maio de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2004
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2004 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, PARANÁ.

1. OBRIGATORIEDADE: Este Edital é obrigatório para todos os interessados que desejarem participar da licitação.

2. ABERTURA: A licitação será aberta em 10 de junho de 2004, às 14h30min, no Departamento de Licitação, Rua XV de Novembro, 1492, Umuarama, Paraná.

3. LOCAL DE ENTREGA: O vencedor deverá entregar o material no Departamento de Licitação, Rua XV de Novembro, 1492, Umuarama, Paraná.

4. PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade deste Edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação.

5. HABILITAÇÃO: O interessado deverá apresentar a documentação exigida no Edital, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

6. ENCARGOS: O interessado deverá arcar com os custos de publicação e divulgação deste Edital.

7. RECURSOS: O interessado poderá apresentar recurso em até 05 (cinco) dias úteis após a abertura da licitação.

8. CANCELAMENTO: O Edital poderá ser cancelado sem qualquer aviso prévio.

9. RESERVA DE DIREITO: A Prefeitura reserva-se o direito de aceitar ou não o lance vencedor.

10. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: O cancelamento da licitação não gera qualquer responsabilidade para a Prefeitura.

11. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: O cancelamento da licitação não gera qualquer responsabilidade para a Prefeitura.

12. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO: O cancelamento da licitação não gera qualquer responsabilidade para a Prefeitura.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10 / 06 / 2004
DE Nº 8795
UMUARAMA, 14 / 06 / 2004
W. Manzanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature and stamp]